



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 1140

Data 22/04/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 509

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Educação, solicitando:

### A PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA O OFERECIMENTO DE AULAS VIRTUAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa Indicação é sugerir que o Executivo Municipal analise a possibilidade de uma parceria com o Governo do Estado para a adesão a plataforma Protagonismo Digital, uma ferramenta lançada pela Secretaria de Estado de Educação (SED) em 2017 se tornou um importante caminho para as aulas virtuais. A proposta é enviar para alunos do pré II ao 5º ano, atividades para que possam realizar em casa, uma maneira de manter o ano letivo em andamento.

Nós vivemos um momento atípico. As escolas da Rede Municipal suspenderam as aulas presenciais como medida preventiva ao contágio pelo novo Coronavírus. Porém no caso das escolas estaduais foram mantidas as 'aulas remotas vinculantes' como uma alternativa. Os gestores são orientados – no primeiro momento – a criar um canal de comunicação entre diretores e professores e outro entre professores e suas turmas. Através desses canais, dialogam com as escolas sobre como usar as diversas tecnologias para dar continuidade a essa aprendizagem.

A Secretaria de Estado também trabalhou para orientar os gestores, durante a adaptação das escolas antes do período de suspensão das aulas presenciais, para o envio de materiais impressos. Por essa razão, os alunos que não possuem conectividade – sem internet em casa –

Lido  
Na sessão de 22/04/2020  
 Sérgia Nogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

foram contemplados com o material impresso. Eles levaram as atividades para casa e deverão devolvê-las ao final desse período de 15 dias.

Tendo em vista as orientações de isolamento social por tempo indeterminado e para que alunos da rede municipal não sejam prejudicados no ano letivo solicito avaliação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 13 de abril de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 1141

Data 22 / 04 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 530

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

### A CRIAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHADORES ATINGIDOS PELA PANDEMIA DE CORONAVIRUS

#### JUSTIFICATIVA

Diante da grave crise econômica, em função da quarentena e por consequência da paralisação total do trabalho informal, ambulantes, desemprego, famílias em situação vulnerável, é de extrema importância que o Governo adote medidas compensatórias, em caráter de urgência sendo a criação do Cartão Alimentação um instrumento eficaz para compra de alimentos básicos para esse público atingido, bem como e, não menos importante, a participação da iniciativa privada no processo de compra, montagem de cestas básicas, entregues para a Prefeitura em local a ser determinado por ela.

A proposta é que os beneficiários desses créditos, através do Cartão Alimentação, serão aquelas pessoas ou trabalhadores atingidos pela crise econômica, advinda da pandemia e deverão ser previamente cadastrados pela Prefeitura, através das Secretarias e órgãos competentes.

O valor mensal a ser creditado através do Cartão Alimentação seria definido pela Prefeitura, com base no valor da Cesta Básica padrão, hoje distribuída pelo CRAS. O prazo de validade e vigência do Cartão Alimentação deverá ser enquanto durar o período de calamidade pública e da retomada das atividades econômicas.

A quantidade dos Cartões Alimentação a serem emitidos e distribuídos aos beneficiários deverão atender a demanda de cadastros efetuados pela Prefeitura. As empresas, instituições e institutos do município, especialmente as do ramo da indústria e comércio da alimentação,

Lido  
Na sessão de 22 / 04 / 2020  
Sergio Mogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

hipermercados, supermercados, mercados, frigoríficos, açougues, hortifrutigranjeiros, instituições financeiras e similares, indústrias, magazines, shopping e outras, também poderão fazer doações de cestas básicas, às famílias e trabalhadores carentes, autônomos, ambulantes e outros cidadãos em situação de vulnerabilidade social, em especial os atingidos pela crise econômica, em função da pandemia.

As cestas básicas doadas serão montadas ou compradas pelas empresas estabelecidas considerando-se, no mínimo, os artigos e conteúdo dos alimentos - Padrão CRAS e serão entregues em local a ser determinado pela Prefeitura.

Visando garantir mais saúde e bem-estar a população, solicito análise dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 22 de abril de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 1142

Data 22 / 09 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 511

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Patricia Donzelli Bulcão de Lima (Interina), solicitando:

### A CRIAÇÃO DE PROGRAMA PRÓ-EMPREGO CONCEDENDO INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE NÃO DEMITIREM DURANTE A QUARENTENA

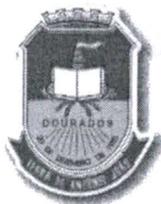
#### JUSTIFICATIVA

O objetivo da indicação é sugerir ao município para que crie o programa Pró-emprego (Programa de Proteção aos Empregos, nos setores do comércio e serviços na cidade de Dourados, que visa manter os empregos das pessoas que atuam nessas áreas, devido à dificuldade econômico-financeira causada pela suspensão de atividades em virtude da epidemia de Coronavírus/COVID19.

Os benefícios fiscais a empresas dos setores de comércio e serviços, trabalhadores autônomos e microempreendedores que atuam nestas áreas, seriam a redução de 100% do IPTU; redução do Imposto Sobre Serviços - ISS para 2%; redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todos os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 180 dias. Teriam direito aos benefícios os microempreendedores individuais, microempresas, empresas enquadradas no Simples Nacional, pequenas empresas, e empresas cuja receita operacional bruta, à qualifique como média empresa, no demonstrativo do resultado do exercício 2019, e que não dispensem funcionários, diretos ou terceirizados, entre os meses de abril de e novembro de 2020.

O poder executivo publicaria edital, por meio eletrônico, disponibilizando ferramentas telefônicas e online, para inscrição dos interessados nos benefícios deste programa. Os

Lido  
Na sessão de 22 / 09 / 2020  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

incentivos fiscais não poderão ser concedidos concomitantemente com outros programas de incentivos seletivos.

Visando garantir a manutenção de emprego e renda solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 22 de abril de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 1143

Data 22/04/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 512

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Patricia Donzelli Bulcão de Lima (Interina), solicitando:

#### **A CRIAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO JUNTO A PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA DESEMPREGADOS DURANTE A PANDEMIA**

##### JUSTIFICATIVA

A Indicação tem por objetivo de sugerir a criação do Programa Frentes do Trabalho, um mecanismo emergencial de auxílio desemprego. A proposta é gerar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores desempregados. Serão vários benefícios, como a criação da bolsa auxílio, no valor de um salário mínimo, cestas básicas e transporte gratuito. O período é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Para a escolha, as vagas preferenciais para obtenção do auxílio serão voltadas às mulheres chefes de família, pessoas com maior número de filhos, trabalhadores que estão desempregados por mais tempo e candidatos mais velhos, além de refugiados como venezuelanos, haitianos entre outros.

A participação do programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local e do município. A jornada de trabalho será de seis horas diárias, cinco dias da semana. Sendo um dia voltado para a participação em cursos de qualificação ou alfabetização.

A Indicação visa promover a reinserção de pessoas no mercado de trabalho, gerando renda e elevando a autoestima de pessoas que passam por dificuldades financeiras. Os benefícios serão

Lido  
Na sessão de 22/04/20  
Delia Godoy Razuk  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

concedidos pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis em até 03 meses. Os participantes serão escolhidos por seleção simples, que serão definidas pelo executivo, observados os seguintes requisitos: I - situação de desemprego igual ou superior a 03 meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego, aposentadoria ou qualquer outro programa assistencial equivalente; II - residência, pelo período de 02 anos, na cidade de Dourados; III - apenas 01 beneficiário por família. III comunidade de refugiados em Dourados.

A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município ou com órgãos públicos da administração pública direta ou indireta, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas por esses órgãos. Os órgãos que receberão os beneficiários deste programa fornecerão os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação das atividades estabelecidas. O poder executivo publicará edital, por meio eletrônico, disponibilizando ferramentas telefônicas e online, para inscrição dos interessados nos benefícios deste programa. Os selecionados serão convocados, e ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego.

Visando garantir a manutenção de emprego e renda solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 22 de abril de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD